



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

Aos 06 do mês de AGOSTO do ano de 2019, nas dependências do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ n. 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, e por seu Secretário de Finanças, Marcus Augusto Vasconcelos Coelho, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico n.20/2019, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.**, CNPJ 03.858.331/0001-55, com sede na Av. Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, n. 700, Galpão 02, Bairro Tamboré em Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Diretor Geral, Carlos Roberto Jacomine da Silva, doravante denominado Fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente ata tem por objeto o **registro de preços de material de uso e consumo, visando à eventual confecção e o fornecimento de 20.416.000 (vinte milhões, quatrocentos e dezesseis mil) selos de autenticidade judiciais e/ou extrajudiciais para atender às necessidades das serventias judiciais e extrajudiciais em funcionamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos no **ANEXO 1** do Edital de Pregão Eletrônico n. 20/2019.
- 1.2 Integram a presente ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. 20/2019 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO FORNECEDOR

- 2.1 O preço, a quantidade, o Fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedor: PLURAL INDUSTRIA GRÁFICA LTDA.

CNPJ: 03.858.331/0001-55

Endereço: Av. Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, n. 700, Galpão 02, Bairro Tamboré em Santana de Parnaíba/SP

Classificação Quantidade Produto Preço Unitário (R\$)

LOTE I – COTA PRINCIPAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (milheiros)	VALOR UNITÁRIO (milheiro)	VALOR TOTAL
Confecção de selos de autenticidade para atender às Serventias Extrajudiciais e Judiciais	15.312	R\$ 28,73	R\$ 439.913,76

2.2 EMPRESAS CLASSIFICADAS NO LOTE I:

1. PLURAL INDÚSTRIA GRAFICA LTDA. (RS 439.913,76);
2. INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA. (RS 443.000,00);
3. CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. EPP (RS 459.499,00);
4. VALID SOLUCOES S.A (R\$ 538.000,00);
5. THOMAS GREG & SONS GRAFICA SERV IND COM IMP EXP EQ (559.500,48);
6. ADEMIR PEREIRA DE FREITAS (R\$ 770.000,00).





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

LOTE II – COTA RESERVADA

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (milheiros)	VALOR UNITÁ- RIO (milheiro)	VALOR TOTAL
Confecção de selos de autenticidade para atender às Serventias Extrajudiciais e Judiciais	5.104	R\$ 28,73	R\$ 146.637,92

3. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O cadastro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, constante no **Anexo I** da Ata.
- 3.2 A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
- 3.3 A classificação a que se referem os **subitens 3.1 e 3.2** respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.
- 3.4. As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no **item 8**.

4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da sua convocação.
- 4.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos do **item 3** (três) desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **subitem 4.1**, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.
- 5.2 Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

- 6.1. Submeter à análise, por amostragem aleatória, os selos fabricados e entregues, visando à verificação da manutenção das especificações técnicas que os aceitará ou rejeitará, respeitados os critérios técnicos definidos neste Termo de Referência.
- 6.2. Realizar as conferências e verificações que julgar necessárias a cada recebimento de selos de autenticidade com base nas requisições feitas, inclusive testando vários selos de autenticidade por tipo e modelo, de forma a constatar se os mesmos atendem às técnicas e quantitativos especificados nesta ata.
- 6.3. Controlar e acompanhar toda a execução do objeto neste documento.
- 6.4. Efetuar o pagamento do montante correspondente ao valor do fornecimento.
- 6.5. Notificar a Fornecedor, sempre por escrito, relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.
- 6.6. Encaminhar a publicação resumida do instrumento contratual ou de seus aditamentos no Diário da Justiça do Estado do Ceará, objetivando garantir a eficácia do ato.
- 6.7. Elaborar e publicar todas as normatizações para entrada em vigor dos novos selos de autenticidade, tanto judiciais quanto extrajudiciais.
- 6.8. Controlar mensalmente o recebimento das encomendas dos selos e as faturas de cobrança apresentadas pela Fornecedor.
- 6.9. Fazer o controle de qualidade, por amostragem, conferindo periodicamente, durante as distribuições, seguindo as especificações previstas **nos anexos IV e V da presente ata**, bem como o estado físico dos selos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Comunicar à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará e ao TJCE, no prazo de até 24 horas, os casos de furto, sinistro, extravio ou perda dos selos, nas suas instalações, bem como no percurso até o local indicado pelo TJCE. Neste caso, a Fornecedora providenciará a comunicação da ocorrência policial em até 2 (dois) dias úteis, a reposição da quantidade de selos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, e, ainda, publicar em jornal de circulação no Estado do Ceará 2 (dois) avisos no tamanho 1/8 de página no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. No caso previsto neste item, a Fornecedora não poderá repetir a numeração, lote, ou outro dispositivo equivalente para selos, devendo apresentar numeração distinta para o lote subsequente.

7.2. Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas, inovações e aperfeiçoamento no transporte, na distribuição ou na confecção dos selos de autenticidade que, mesmo eventualmente, tenha ciência ou acesso ou que venha a lhe ser confiado em razão do Registro de Preços, obrigando-se, ainda, a utilizar tais informações e dados exclusivamente para prestação dos serviços ora contratados.

7.3. Manter o padrão de qualidade dos selos de autenticidade e acondicioná-los em embalagens durante toda a execução do objeto da presente ata, rigorosamente, em conformidade com as Especificações Técnicas constantes nos **Anexos IV e V deste documento**.

7.4. Na eventual falta de selos de autenticidade, nas remessas feitas pela Fornecedora com base na(s) Nota(s) de Empenho emitida(s) pelo Fermoju, glossar os valores correspondentes aos selos de autenticidade faltantes das respectivas faturas de pagamento, ou, se for o caso, dependendo da qualidade, em comum acordo, providenciar a reposição. Neste caso, a Fornecedora poderá, a seu critério, proceder a comprovação da falta de selos de autenticidade apurada e comunicada, na sede do TJCE, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação.

7.5. Disponibilizar ao TJCE, a cada entrega de selos, arquivos eletrônicos de extensões tipo "xml, xls ou csv" contendo os seguintes dados: código e descrição do selo, sequência alfanumérica e as 4 (quatro) letras aleatórias.

7.6. Entregar, ao final da Ata de Registro de Preços, ao Tribunal de Justiça uma declaração com firma reconhecida de dois gestores da empresa e de duas testemunhas de que a(s) matriz(es) do(s) selos(s) ou qualquer outro material em que conste o nome do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, utilizado para a fabricação do selo, foram destruídas.

7.7. Manter um representante estabelecido no Estado do Ceará, após ser declarada vencedora do certame, para agilizar a assistência e suporte comercial do fornecimento, objeto desta ata.

7.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do objeto da presente ata.

7.9. A Fornecedora prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TJCE, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual obriga-se prontamente a atender.

7.10. A Fornecedora deverá atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção sem ônus para a Administração Judiciária.

7.11. A Fornecedora, independentemente da fiscalização do TJCE, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução do objeto, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes nesta ata.

7.12. A Fornecedora assumirá como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

7.13. Nos casos de atraso na execução de objeto a Fornecedora deverá arcar com a multa contratual.

7.14. A Fornecedora não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto deste documento, ressalvadas cláusulas em contrário.

7.15. A Fornecedora arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidente de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando o TJCE de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução do contrato.

7.16. Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser mantidas em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.17. A Fornecedora deverá atender à norma brasileira ABNT NBR 15540/2013 e suas alterações.

7.18. De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, alterada pela Resolução 229/2016, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

investido em cargo de direção e de assessoramento.

7.18.1. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

7.18.2. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

7.18.3. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A FORNECEDORA terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Por razões de interesse público devidamente motivadas;

8.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.6. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/1993;

8.1.7. For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Das ordens de fornecimento

9.1.1. O material especificado no presente documento será solicitado por meio de ordem de fornecimento e respectivo empenho.

9.1.2. A primeira ordem de fornecimento, estimada, no mínimo, de 2.000.000 (dois milhões) de selos de autenticidade judiciais e/ou extrajudiciais constantes da Ata de Registro de Preços, distribuídos entre os diversos tipos de selos especificados nos **Anexos IV e V desta ata** e deverá ser atendida em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, por e-mail, pelo Fornecedor.

9.1.3. As demais ordens de fornecimento dos selos de autenticidade judiciais e extrajudiciais, com previsão de expedição mínima de 2.000.000 (dois milhões) de selos, serão definidas de acordo com a necessidade do TJCE com previsão de expedição quadrimestral, devendo ser atendidas no prazo especificado no item anterior.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e na presente Ata de Registro de Preços, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

10.2. O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal n. 8.666/1993.

10.2.1. O Edital do Pregão Eletrônico n. 20/2019, seus anexos e a proposta de preços são partes integrantes da contratação.

10.2.2. Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 20/2019, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

10.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas no Edital e em seus anexos ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

10.4. O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

10.4.1. O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.

10.5. O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com o **item 9 (nove) da presente ata**.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais/produtos descritos em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste TJCE e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

11.1.1. A(s) faturas/nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Justiça – FERMOJU, CNPJ 41.655.846/0001-47.

11.1.2. Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11.1.3. O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto nesta Ata.

11.1.4. Constatada a situação de irregularidade da fornecedora, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.1.5. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

11.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.7. Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA a ampla defesa.

11.1.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a FORNECEDORA não regularize sua situação.

11.1.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços com a FORNECEDORA inadimplente.

11.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

12. DO REAJUSTE E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

12.1. O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irremovível(is) pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

12.2. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fonte os recursos arrecadados da venda de selos de autenticidade, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200051.02.061.500.19039.15.33906200.22900.1.20

12.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n. 2/2015 de 6 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

12.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

12.4.1. Convocar o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;

12.4.2. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

12.4.3. Convocar os demais FORNECEDORES visando igual oportunidade de negociação.

12.5. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

12.5.1. Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

12.5.2. Convocar os demais FORNECEDORES visando igual oportunidade de negociação;

12.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6. Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, sujeitar-se-á o FORNECEDOR, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme especificações abaixo descritas:

a) ADVERTÊNCIA;

b) MULTA, na seguinte forma: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor não cumprido da Ordem de Fornecimento, pelo atraso injustificado na entrega dos selos solicitados;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

e) CANCELAMENTO da ata de registro de preços, nos casos previstos na Resolução do Órgão Especial do TJCE n. 2/2015, publicado no Diário da Justiça de 6.3.2015.

13.2. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

13.3. As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos desta Ata.

13.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

13.5. O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Finanças, sendo assegurado ao FORNECEDOR o direito à ampla defesa e ao contraditório.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.4.1 A Ata de Registro de Preços será gerida pelo Secretário de Finanças do TJCE, devendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor, nos termos do art. 67 da Lei Nacional n. 8.666/1993.

15. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. Todos os lotes de selos de autenticidade serão solicitados exclusivamente pelo TJCE ao



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

FORNECEDOR declarado vencedor do certame e estarão sujeitos a processo de Inspeção de Qualidade antes da entrega, podendo, também, essa inspeção ser executada pelo TJCE, se assim entender necessário, quando do recebimento, sempre em conformidade com as normas e procedimentos vigentes à época do fornecimento.

15.1.1. A menos que haja solicitação expressa do Fermoju, através da Secretaria de Finanças do TJCE – SEFIN/TJCE, ou que se evidencie necessidade de fracionamento sob autorização da SEFIN/TJCE, não serão aceitas entregas parciais ou em desacordo com as definições constantes na ordem de fornecimento.

15.1.2. Fica facultado ao TJCE o direito de devolução das quantidades de selos de autenticidade entregues fora do padrão de qualidade exigido, ficando o FORNECEDOR responsável por qualquer prejuízo causado e pela reposição do produto solicitado em prazo a ser acordado entre as partes.

15.1.3. Para fins do disposto neste item, o FORNECEDOR poderá, a seu critério, emitir Laudo Técnico relativo às irregularidades detectadas, podendo, neste caso, a perícia ser realizada na sede do TJCE.

15.1.4. O Laudo Técnico deverá ser expedido a partir da comunicação de irregularidade feita pelo TJCE.

15.1.5. A reposição de lotes de selos de autenticidades defeituosos, pelo FORNECEDOR, deverá ser feita, exclusivamente, pelo fornecimento do mesmo tipo de selo.

15.1.6. Os selos deverão ser **provisoriamente** entregues à Coordenadoria de Arrecadação da Secretaria de Finanças do TJCE – SEFIN/TJCE na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, bairro Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza, Ceará, de segunda-feira a sexta-feira, entre 9h e 16h, desde que haja expediente no Tribunal.

15.1.7. A entrega dos selos será recebida por representantes lotados na Coordenadoria de Arrecadação e no Serviço de Almoxarifado do TJCE, conforme nota de empenho expedida para posterior verificação, fundamentada no art. 73, inciso I, alínea "a", da Lei n. 8.666/1993.

15.1.8. O recebimento **definitivo** será dado em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do material pela Coordenadoria de Arrecadação do TJCE.

15.2. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

16. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO ORDENADOR DE DESPESAS

16.1. O órgão responsável e participante único do registro de preços é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

16.2. Os Ordenadores de Despesas serão o Superintendente da área administrativa e o Secretário de Finanças do TJCE, conforme Portaria n. 237/2019, disponibilizada no DJe 7 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

17. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Não serão permitidas adesões à Ata de Registro de Preço gerada pelo Pregão Eletrônico n. 20/2019.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

19.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

20.DO F ORO

20.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza/CE, 06 de AGOSTO de 2019.



**WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**



**MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TJCE**

DocuSigned by:

Carlos Roberto Jacomine da Silva

3C2504BE1AE940A...

**CARLOS ROBERTO JACOMINE DA SILVA
DIRETOR GERAL DA EMPRESA PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.**

Testemunhas: _____



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS**





MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Ref. PREGÃO N. 20/2019.

Prezados Senhores,
 I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

LOTE I – COTA PRINCIPAL:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (milheiros)	VALOR UNITÁRIO (milheiro)	VALOR TOTAL
Confecção de selos de autenticidade para atender às Serventias Extrajudiciais e Judiciais.	15.312	R\$ 28,73	R\$ 439.913,76

Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;

II - Empresa: Plural Indústria Gráfica Ltda.
Razão Social: Plural Indústria Gráfica Ltda.
CNPJ/MF: 03.858.331/0001-55 **Tel/Fax:** (11) 4152-9567
Endereço: Avenida Marcos Penteados de Ulhoa Rodrigues, 700 – Galpão-02
 CEP: 06543-001
Cidade: Santana de Parnaíba/SP
Endereço Eletrônico (e-mail): flavia.vilela@plural.com.br





III - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: Carlos Roberto Jacomine da Silva

Cargo: Diretor Geral

Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 700 – Galpão 02

CEP: 06543-001

Cidade: Santana de Parnaíba/SP

Cart. Ident. n.º: 10.518.578-4 SSP/SP

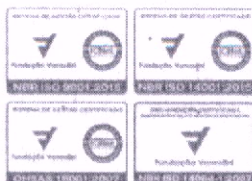
CPF: 952.588.098/20

IV - Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Santana de Parnaíba, 21 de Junho de 2019.

Plural Indústria Gráfica Ltda.
Flávia Sondermann do Prado Vilela
Coordenadora de Licitações e Clientes Internacionais

03.858.331/0001-55
PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 700
Tamboré - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06543-001



MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref. PREGÃO N. 20/2019.

Prezados Senhores,
I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

LOTE II – COTA RESERVADA:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (milheiros)	VALOR UNITÁRIO (milheiro)	VALOR TOTAL
Confecção de selos de autenticidade para atender às Serventias Extrajudiciais e Judiciais.	5.104	R\$ 28,73	R\$ 146.637,92

Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente;

II - Empresa: Plural Indústria Gráfica Ltda.

Razão Social: Plural Indústria Gráfica Ltda.

CNPJ/MF: 03.858.331/0001-55

Tel/Fax: (11) 4152-9567

Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 700 – Galpão 02
CEP: 06543-001

Cidade: Santana de Parnaíba/SP

Endereço Eletrônico (e-mail): flavia.vilela@plural.com.br

III - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: Carlos Roberto Jacomine da Silva

Cargo: Diretor Geral

Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 700 – Galpão 02
CEP: 06543-001

Cidade: Santana de Parnaíba/SP

Cart. Ident. nº.: 10.518.578-4 SSP/SP

CPF: 952.588.098/20

IV - Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Santana de Parnaíba, 01 de Agosto de 2019.

DocuSigned by:
Carlos Roberto Jacomine da Silva
3C2604BE1AE940A...

Plural Indústria Gráfica Ltda.
Carlos Roberto Jacomine da Silva
Diretor Geral



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO DE RESERVA

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. 20/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc.)

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. 20/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME	CARLOS ROBERTO JACOMINE DA SILVA
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	DIRETOR GERAL
RG	10.518.578-4 SSP/SP
CPF	952.588.098-20
DOMICÍLIO	AV. MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, N° 700
CIDADE	SANTANA DE PARNAÍBA
UF	SP
FONE	(11) 4152-9567/ (11) 4152-9446
CELULAR	
E-MAIL	flavia.vilela@plural.com.br



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DOS SELOS EXTRAJUDICIAIS (LEI Nº 14.605/2010) e SELOS JUDICIAIS (PROVIMENTO N. 9/2004)**

(Handwritten mark)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

SELOS EXTRAJUDICIAIS (LEI Nº 14.605/2010)

1. RELAÇÃO DE SELOS EXTRAJUDICIAIS

Serão em número de 15 (quinze) os modelos dos selos de autenticidade extrajudiciais a seguir discriminados:

CÓDIGO DO TIPO DE SELO	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SELO
01	Registral Distribuição
02	Reconhecimento de Firma
03	Autenticação
04	Certidão/Segunda Via/Segundo Traslado
05	Notarial I (Protesto de Título)
06	Notarial II (Procurações e Escrituras sem Valor Declarado)
07	Notarial III (Escrituras com Valor Declarado)
08	Registral Civil, Nascimento e Óbito
09	Segundas Vias de Nascimento ou Óbito e Averbações Gratuitas
10	Registral Casamento
11	Registral (Registro de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas)
12	Registral Imóveis I (Averbações e Registro de Pacto Antenupcial)
13	Registral Imóveis II (Outros Registros)
14	Reconhecimento de Firma – Transferência de Veículos
15	Notarial IV – Selo Especial (Escritura com Valor Declarado)

2. Especificação Técnica do Selo de Autenticidade

2.1 No selo de autenticidade extrajudicial estarão especificados os seguintes elementos:

- a) Brasão do Estado do Ceará;
- b) Selo de Autenticidade;
- c) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
21. Código e Descrição do Tipo de Selo (conforme Relação de Selos Extrajudiciais elencada no item 1 deste Anexo 02);
22. Série Alfanumérica em fonte com tamanho mínimo equivalente a 09 (nove) da *Times New Roman*; e
23. Ano de confecção do selo.

2.2 Cada selo conterá: uma numeração principal de duas letras e seis números (sequencial), e uma série secundária com 04 (quatro) letras aleatórias que serão de conhecimento somente das partes interessadas. O objetivo dessa numeração secundária é não dar publicidade a estes dados, restringido-os às partes interessadas. A numeração inicial principal para um dos 15 tipos de selos extrajudiciais será definida pela Coordenadoria de Arrecadação do TJCE, enquanto que a série secundária será gerada pelo fornecedor.

2.3 Em cada selo haverá ainda um QR Code que deverá representar o endereço da internet <https://selodigital.tjce.jus.br/portal?numSelo=<número do selo>> onde a expressão <número do selo> deverá ser substituída pelo seu sequencial alfanumérico (composto por duas letras e seis números), cuja impressão será a melhor que se adequar ao layout do selo.

2.4 Distinguir-se-ão os tipos de selos apresentados pela cor de fundo de cada tipo e pela identificação do ato a que se destina. Todos os tipos de selo deverão ter cores diferenciadas obedecendo a uma programação visual adequada, com as devidas identificações.

3. Da Confecção dos Selos de Autenticidade

3.1 Do Papel Adesivo

3.1.1. Frontal: branco tipo *off-set*, gramatura: 70,8 g/m² (62,8 – 72,8).

3.1.2 Adesivo: à base de borracha (*hot melt*) ou acrílico, com características mínimas de:

- a) Resistência ao cisalhamento (*shear*) maior ou igual a 780 minutos;
- b) Adesão inicial: maior ou igual 700 N/m;
- c) Adesão final: maior que 800 N/m;
- d) Temperatura de serviço: -10°C a 70°C;
- e) Boas características de envelhecimento e resistência à umidade, ao calor e à luz, e que



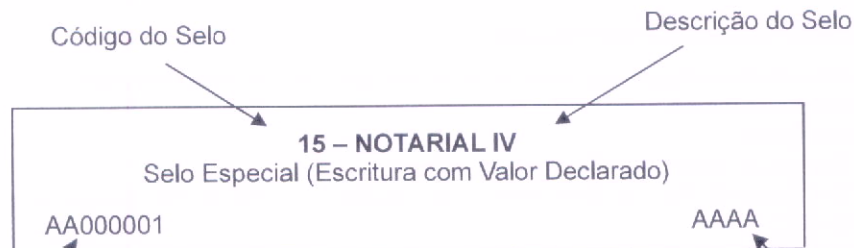
**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

garanta a sua adesividade à base a ser colada.

3.1.3. "Liner" em papel couchê silicônico.

3.2 Do Formato

- 3.2.1 Com a justificativa da operacionalidade de manuseio, os selos extrajudiciais dos tipos 02, 03, 07, e 14, além das especificações técnicas exigidas, deverão possuir formato 35 mm (larg) x 26 mm (alt), entregues em formulários contínuos 210 mm (larg) x 305 mm (alt), contemplando 50 selos por folha. Não há canhoto destacável. Cada folha deverá conter uma etiqueta resumo no rodapé da página contendo os seguintes dados: numeração inicial e final dos selos correspondentes àquela página, o código e descrição do selo e o número da folha.
- 3.2.2 Os demais selos, ou seja, extrajudiciais tipos 01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15, deverão possuir formato 28 mm (altura) x 45 mm (largura), entregues em formulários contínuos 333 mm (largura) x 305 mm (altura). Todos os selos conterão uma numeração dupla idêntica no corpo do selo e na parte destacável, para que se possa vincular o selo ao ato praticado. Cada folha deverá conter uma etiqueta resumo no rodapé da página contendo os seguintes dados: numeração inicial e final dos selos correspondentes àquela página, código e descrição do selo e número da folha.
- 3.2.3 A parte destacável do selo acompanhará a largura do selo adotada e terá altura mínima de 08 mm.
- 3.2.4 Deverá constar, ainda, da parte destacável do selo, um conjunto de letras identificadoras com o código do tipo de selo e sua descrição, as numerações sequencial e aleatória, de acordo com o exemplo a seguir:



3.3 Do Faqueamento/ Esqueleto

- 3.3.1 Sistema de faqueamento estrelado ou similar, apropriado à fragmentação do selo, quando da tentativa de retirada do documento.
- 3.3.2 Não será utilizado o faqueamento na tarja destacável, quando houver.
- 3.3.3 Na área do QR Code não é obrigatório o faqueamento.
- 3.3.4 Retirada total do esqueleto ao redor do selo para facilitar o manuseio.

3.4 Da Impressão

- 3.4.1 Impressão tipográfica; impressão por jato de tinta; impacto por meios eletrônicos; eletrônica com tinta líquida *off-set* (com o mínimo de 750 pontos por polegada linear) ou por impressão por termo-transferência, da série sequencial, de 02 (duas) letras e 06 (seis) números, impressa ao lado direito da expressão "Nº", cada selo sendo único e possuindo seu próprio arranjo alfanumérico, sendo que, após a homologação, o TJCE fornecerá os números e as séries iniciais de cada tipo de selo a ser confeccionado.
- 3.4.2 Na impressão do QR Code poderão ser utilizadas quaisquer das quatro técnicas de impressão acima, conjunta ou separadamente, da utilizada para a numeração sequencial. O código será localizado acima ou abaixo da numeração sequencial. Não será obrigatória a colocação do QR Code na tarja destacável. Sua qualidade deve ser aferida através de leitura óptica e que tenha leitura no mínimo de 98% dos códigos impressos. Além do endereço de internet e do sequencial alfanumérico, já mencionados no item 2.3 deste anexo, o QR Code deverá representar também a série secundária com 04 (quatro) letras aleatórias, devendo ser o melhor que se adeque ao *layout* do selo.
- 3.4.3 Haverá a impressão da sequência aleatória que poderá utilizar qualquer dos quatro tipos de impressão do número sequencial. A sequência deverá ser feita por quatro letras aleatórias e não será necessário seguir o mesmo tamanho da numeração sequencial. Sua localização deverá atender ao "layout" do subitem b.4 do item 3. *Da Confeção dos Selos de Autenticidade* deste Anexo.
- 3.4.4 Fundo: numismático e geométrico em duas cores, incorporando micro letras positivas e negativas. O selo deverá possuir uma imagem em tinta invisível reativa à luz ultravioleta.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Na parte do QR Code, a área do selo poderá ter o seu fundo branco, com os devidos avanços laterais para a obtenção de uma leitura correta.

3.4.5 Tarja superior com tinta prata anti-scanner.

3.5 Da Holografia ou Talho Doce

- 3.5.1 Holograma exclusivo e tridimensional ou 2D com volume e profundidade feito à base de maquete, com arte do TJCE apresentando movimento e dimensão mínima de 10 mm x 15 mm, sendo a impressão *hot stamping*. A exclusividade será declarada pela contratante através de documento público, já que o TJCE não possui nem master pronto nem matriz holográfica por ele desenvolvida.
- 3.5.2 Talho doce calcográfico cilíndrico (*intaglio*) em uma única cor e com pelo menos uma imagem latente usada para imprimir o desenho do Brasão do Estado do Ceará e os dizeres: "TJCE-FERMOJU", "SELO DE AUTENTICIDADE", "SELO DE AUTENTICIDADE" e "LEI 14.605/2010".
- 3.5.3 A Fornecedora licitante poderá optar pela utilização da holografia ou talho doce, sendo obrigatório o uso de todas características técnicas descritas no presente projeto.

3.6 Da Apresentação

- 3.6.1 Formulário contínuo ou em folhas soltas com o número adequado de selos, por páginas, maior ou igual a 30 (trinta) e menor ou igual a 80 (oitenta). Cada folha conterá também uma etiqueta resumo indicando no rodapé da página a numeração inicial e final dos selos correspondentes àquela página, o tipo de selo e o número da folha.

4. Das Embalagens/Caixas

- 4.1 Os kits de selos, envoltos obrigatoriamente em plástico transparente, deverão ser acondicionados em caixas de papelão, ou outro material escolhido pelo fornecedor, lacradas em fita adesiva de segurança e etiqueta inviolável.
- 4.2 Cada caixa deverá conter, no máximo:
 - a) 25.000 (vinte e cinco mil) selos dos tipos elencados no item 3.2.1 deste Anexo; e
 - b) 21.000 (vinte e um mil) selos dos tipos elencados no item 3.2.2 deste Anexo.
- 4.3 Visando à organização no estoque do Fermoju, cada caixa deverá ser identificada com etiqueta colorida que diferencie cada um dos 15 (quinze) tipos de selos e conter em seus rótulos a numeração inicial e final dos selos.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

MODELO DOS SELOS JUDICIAIS (PROVIMENTO N. 09/2004)

1. DISCRIMINAÇÃO

Modelo – Selos Judiciais (Regulamentação: Provimento nº 09/2004)

Os selos de autenticidade judiciais estão divididos em 02 (dois) modelos distintos a seguir discriminados:

TIPO DE SELO	DESCRIÇÃO DO TIPO DE SELO
Judicial	Certidão Judicial
Judicial	Autenticação Judicial

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MODELO)

2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS BÁSICAS DOS SELOS: O selo de Autenticidade será autoadesivo, faqueado, impresso em *off—set* ou flexográfico em quatro cores, calcografia cilíndrica e talho — doce, até duas cores ou holografia personalizada, tridimensional ou 2D, com arte do TJCE, aplicado com clichê, não sendo aceita a holografia padrão, possuir numeração sequencial alfa-numérica, aplicada a laser ou por impacto, fundo numismático e geométrico, duplex, filigranas personalizadas negativas e positivas, microletras positivas e distorcidas, tramas personalizadas, guilhoche eletrônico, imagem latente (CE), tinta anti-scanner e caracteres reativos à luz ultravioleta.

2.2. FORMATO/ACABAMENTO: Os selos de autenticidade serão fornecidos em folha de formulários contínuos ou formulários planos, contendo 50 (cinquenta) selos em cada folha, medindo cada selo 35mm de largura por 26mm de altura após o destaque, com cantos arredondados, constando no rodapé da folha: número da folha, tipo do selo, numeração inicial e final dos selos da correspondente folha.

2.3. IMPRESSÃO: *Off—set* ou flexográfica — impressão em 04 (quatro) cores, assim distribuídas:
a) 03 (três) cores visíveis, das quais 02 (duas) comuns para os 02 (dois) tipos de selos e 01 (uma) predominante, diferente para cada tipo de selo; e
b) 01 (uma) invisível reagente à luz ultravioleta.

2.4. PAPEL

2.4.1 Frontal: Branco

2.4.2 Adesivo: Tipo permanente, com excelentes propriedades de adesão e alta coesão, resistência à umidade, ao calor e à luz ultravioleta e que garanta a sua adesividade na base a ser colocada.

2.4.3 Tinta: tipos permanentes, que garanta a permanência da coloração por tempo indeterminado.

2.4.4 Gramatura total: 190 g/m².

2.5 FAQUEAMENTO

2.5.1 Faqueamento estrelado, matricial ou similar apropriado à fragmentação do selo, a fim de dificultar a sua reutilização

2.5.2 Retirada total do esqueleto ao redor do selo para facilitar o manuseio.

2.6 NUMERAÇÃO: Cada selo terá numeração principal composta por duas letras e sete números sequenciais apostos à sua lateral direita (em tamanho mínimo equivalente ao 09 (nove) da fonte *Times Nem Roman*) e uma série secundária com 04 (quatro) letras aleatórias. A numeração inicial principal para cada um dos dois tipos de selos judiciais será definida pela Coordenadoria de Arrecadação do TJCE, enquanto que a série secundária será gerada pelo fornecedor.

2.7 DAS EMBALAGENS/CAIXAS:

2.7.1 Os kits de selos, envoltos obrigatoriamente em plástico transparente, deverão ser acondicionados em caixas de papelão, ou outro material escolhido pelo fornecedor, lacradas em fita adesiva de segurança e etiqueta inviolável.

2.7.2 Cada caixa deverá conter no máximo 21.000 (vinte e um mil) selos.

2.7.3 Visando à organização no estoque do Fermoju, cada caixa deverá ser identificada com etiqueta colorida que diferenciem cada um dos dois tipos de selos judiciais e conter em seus rótulos a



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

numeração inicial e final dos selos.

2.8 ARTE: Nos selos de autenticidade judiciais estarão especificados os seguintes elementos:

2.8.1 Tipo 1 – Certidão Judicial

- a) Brasão do Estado do Ceará;
- Tribunal de Justiça;
 - Selo de Autenticidade;
 - Provimento nº 09/2004 – TJ;
 - Certidão (apostos na parte inferior do selo); e
 - Ano de confecção do selo.

2.8.2 Tipo 2 – Autenticação Judicial

- a) Brasão do Estado do Ceará;
Tribunal de Justiça;
Selo de Autenticidade;
Provimento nº 09/2004 – TJ;
Certidão (apostos na parte inferior do selo); e
Ano de confecção do selo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A arte dos selos poderá ser a mesma para todos os tipos de selos, tanto judiciais quanto extrajudiciais, desde que respeitados os demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

Caberá ao TJCE solicitar os selos, ficando a critério da licitante vencedora do certame a forma de envio dos selos para o TJCE, desde que respeitados o prazo de entrega e que eles cheguem sem avarias.

O TJCE disponibiliza em sua página eletrônica um local no qual o usuário possa conferir os selos aplicados em seu documento.





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. QUANTIDADE ESTIMADA POR TIPO DE SELO

TIPO DE SELO EXTRAJUDICIAL	% ESTIMADO POR TIPO DE SELO EXTRAJUDICIAL
SELO 01 - REGISTRAL DISTRIBUIÇÃO	7,47%
SELO 02 - RECONHECIMENTO DE FIRMA	26,00%
SELO 03 - AUTENTICAÇÃO	47,50%
SELO 04- CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO	5,00%
SELO 05 - NOTARIAL I (PROTESTO DE TÍTULO)	1,67%
SELO 06 - NOTARIAL II (PROCURAÇÕES E ESCRITURAS SEM VALOR DECLARADO)	1,58%
SELO 07 - NOTARIAL III (ESCRITURAS COM VALOR DECLARADO)	0,16%
SELO 08 - REGISTRAL CIVIL NASCIMENTO E ÓBITO	1,12%
SELO 09 - SEGUNDAS VIAS DE NASCIMENTO OU ÓBITO E AVERBAÇÕES GRATUITAS	1,43%
SELO 10 - REGISTRAL CASAMENTO	0,29%
SELO 11 - REGISTRAL REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS CIVIL E DE PESSOAS JURÍDICAS	2,95%
SELO 12 - REGISTRAL IMÓVEIS I (AVERBAÇÕES E REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL)	0,60%
SELO 13 - REGISTRAL IMÓVEIS (OUTROS REGISTROS)	0,60%
SELO 14 - RECONHECIMENTO DE FIRMA - TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO	3,55%
SELO 15 - NOTARIAL IV - SELO ESPECIAL (ESCRITURA COM VALOR DECLARADO)	0,08%
Total Extrajudiciais	100,00%

TIPO DE SELO JUDICIAL	% ESTIMADO POR TIPO DE SELO JUDICIAL
AUTENTICAÇÃO Judicial	67,01%
CERTIDÃO Judicial	32,99%
Total Judiciais	100,00%

OBS.: Os valores constantes nas tabelas acima estão sujeitos a alterações no momento da demanda.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

2. QUANTIDADE ESTIMADA POR TAMANHO DO FORMULÁRIO (FOLHA DE SELOS)

SELOS EXTRAJUDICIAIS

TAMANHO DO FORMULÁRIO (FOLHA DE SELOS EXTRA- JUDICIAIS)	TIPOS DE SELOS	% ESTIMADO POR TIPO DE SELO EXTRAJUDICIAL
210 X 305 mm	02, 03, 07 e 14	77,21%
333 x 305 mm	01, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15	22,79%
Total Extrajudiciais		100,00%

SELOS JUDICIAIS

TAMANHO DO FORMULÁRIO (FOLHA DE SELOS JUDICI- AIS)	TIPOS DE SELOS	% ESTIMADO POR TIPO DE SELO JUDICIAL
210 X 305 mm	Autenticação e Certidão	100,00%
Total Judiciais		100,00%

OBS.: Os valores constantes nas tabelas acima estão sujeitos a alterações no momento da demanda.

